



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão Permanente de Convênios (CPCO)
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7549

RECOMENDAÇÃO CPCO Nº 03, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS (CPCO) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 3 de outubro de 2011;
- ✓ o disposto no Art. 2º, da Resolução CONSEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 135, de 26 de março de 2014;
- ✓ o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 157, de 10 de setembro de 2015;
- ✓ o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;
- ✓ o disposto nas Resoluções CPCo nº 01 e 03.

RECOMENDA:

Que os documentos e pareceres emitidos pela CPCo e pelos Conselhos de Centro:

a) no âmbito das parcerias institucionais (celebradas por meio de termos de colaboração técnico-científica, acordos, convênios, termos de execução descentralizada, ajustes ou instrumentos congêneres): identifiquem o coordenador responsável pelo projeto;

b) no âmbito das autorizações para colaboração esporádica e eventual dos docentes em regime de dedicação exclusiva (RDE) em assuntos de suas especialidades: identifiquem o docente a receber a autorização.

Sônia Maria Malmonge
Presidente da Comissão Permanente de Convênios